Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL 17/2023

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE UM(A) ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA DO Ifes – Campus Vila Velha PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL COM A NORWEGIAN UNIVERSITY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY (NTNU)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) Campus Vila Velha e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção interna simplificada de um(a) estudante do Curso de Graduação em Biomedicina para mobilidade acadêmica internacional.

1. DA NATUREZA

1.1 Este edital se destina a promover a seleção de um(a) estudante Curso de Graduação em Biomedicina para participar de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 A vaga deste edital é proveniente do Projeto "*Digital twin lab for international biomedical laboratory science education*", que tem como participante a Professora Dra Flavia Duarte Ferraz Sampaio (Ifes) e o como Coordenador o Professor Dr Lars Gansel (NTNU) e contempla a mobilidade de estudantes de Graduação e Pós-Graduação entre as instituições participantes em áreas afins aos conteúdos da Biomedicina;

1.3 O(A) estudante selecionado(a) **receberá** a passagem e a estadia no período de 07/08/2023 a 11/12/2023 na NTNU; podem ocorrer pequenas variações nas datas estipuladas em função de diferenças no valor das passagens aéreas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar os alunos do Ifes – Campus Vila Velha a participarem em programas de mobilidade acadêmica internacional;

2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica do Ifes – Campus Vila Velha a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.3 Contribuir para a formação dos discentes da graduação em Biomedicina no fortalecimento da Internacionalização do Ifes – Campus Vila Velha;

2.4 Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos alunos da Biomedicina do Ifes – Campus Vila Velha;

2.5 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de promover a internacionalização do currículo e do curso de graduação em Biomedicina do Ifes – Campus Vila Velha.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

3.2 Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

3.3 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Biomedicina;

3.4 Estar finalizando o quinto período do Curso de Graduação em Biomedicina, tendo sido aprovado nas seguintes disciplinas: Biologia Celular e Molecular; Bioquímica e Microbiologia;

3.5 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.6 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 8,0 (oito);

3.7 Estar participando ou ter concluído participação em Programas de Iniciação Científica em áreas correlatas à Biomedicina;

3.8 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes;

3.9 Em caso de estrangeiro, ter passaporte válido e RNM que cubra o período da viagem ao exterior;

3.10 Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, conforme exigido pela instituição de destino (será aplicada uma entrevista on-line para verificação da proficiência linguística);

3.11 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

4. SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

4.1 Enviar ao Núcleo de Relações Internacionais do Campus Vila Velha e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica;

4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica;

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá a passagem de ida e volta e a estadia durante o intercâmbio custeadas em sua totalidade pela NTNU;

5.2 Os custos com a alimentação e seguro viagem será responsabilidade do(a) estudante selecionado(a);

5.3 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de envio da documentação para o e-mail nri.vv@ifes.edu.br no período indicado no item 10 (**Cronograma)** deste edital;

6.2 Ao enviar a inscrição, os candidatos deverão:

I) Incluir no titulo do e-mail o seu nome completo, além da palavra **BOLSA ACADÊMICA INTERNACIONAL NTNU** em letras maiúsculas.

II) Anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Passaporte ou seu protocolo de solicitação/renovação (página com foto e dados do(a) estudante;

b) Histórico escolar com comprovante de CRA (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

c) Comprovante de participação em projetos de Iniciação Científica.
6.3 A inscrição implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

a) Preenchimento em inglês de um formulário com perguntas relevantes para o Projeto;
b) Entrevista em inglês;
c) Avaliação do CRA (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema).

7.2 Após o deferimento da inscrição, o candidato receberá por e-mail as instruções para responder o questionário e para participar da entrevista.

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado pela Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais do Campus Vila Velha e pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter);
8.2 Os resultados do processo serão divulgados na página do Ifes – Campus Vila Velha de acordo com o item 10 (**Cronograma**) estabelecido neste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, cabendo recurso por meio do envio de e-mail com justificativa fundamentada para nri.vv@ifes.edu.br
8.3 Caso um candidato envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 10 (**Cronograma**) deste edital, ou por outro meio, serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será utilizado os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:
a) O aluno que possuir menor renda familiar devidamente comprovada pelo CadÚnico - programas sociais do governo federal.
b) Caso ainda ocorra o empate, será considerado o aluno com o menor número de reprovações.
c) Se ainda persistir o empate, será levado em conta o fator idade: o aluno mais velho.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 26/05/23 a 29/05/23	Período de inscrição
30 e 31/05/2023	Preenchimento do Formulário e entrevista oral
01/06/2023	Resultado preliminar
02/06/23	Recursos
05/06/23	Resultado final
Comunicação ao candidato selecionado	Após o dia 06/06/2023
Início do período de mobilidade acadêmica	07 de agosto de 2023

11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

11.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à confirmação da passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções fornecidas pela NTNU;

11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela NTNU. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

11.3 A penalidade a que se refere o item 11.2 deste edital implica ficar impossibilitado de participar por 1 (um) ano de editais de mobilidade acadêmica ofertados pelo Ifes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Núcleo de Relações Internacionais do Ifes – Campus Vila Velha e pela Arinter;

12.2 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail nri.vv@ifes.edu.br;

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Será informado ao candidato um responsável da NTNU que ficará a cargo de informações e dúvidas no local onde se realizará a mobilidade;

12.5 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, a qualquer tempo;

12.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da pré-seleção.

Vila Velha, 25 de maio de 2023.

_____

Diretor-Geral do Ifes – Campus Vila Velha

_____

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Ifes – Campus Vila Velha